

CNM: 054064.2.0012490-33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE LUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 59

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - AV

Fls. 59

ANO 2005

MATRÍCULA Nº 12.490

Imóvel: Um imóvel rural, situado neste município de Luz/MG, denominado Fazenda Cocais e doravante Fazenda Xavier, com a área de 8,93,00 hectares (oito hectares e noventa e três ares) de terras de pasto e um pequeno mato, não contendo acessões e benfeitorias, com o seguinte memorial descritivo levantado pelo profissional Carlos Artur Pires Dantas, CREA/MG nº 11098/TD e ART nº 1-30616601: "Inicia em um canto de cerca, e beira de Rodovia, MG 176, que liga Luz a Dolores do Indaiá nas coordenadas X-0429013 Y-7814801 e divisa com Milton Luiz de Carvalho. Segue 987,41 m por cerca de arame até coordenadas X-0429829 Y-7814245, virando a esquerda e divisa com Joana Luiza Carvalho Duarte por 124,56 m chegando até coordenadas X-0429896 Y-78144350. Virando neste ponto, a esquerda novamente por 981,89 m, chegando a cerca da rodovia MG 176, nas coordenadas X-0429048 Y-7814845, virando a esquerda, e seguindo pela cerca da Rodovia por 56,37 m, chegando ao canto de cerca, onde foi iniciado esta medição. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 424145.006629-1, área total 112,4, mód. fiscal 35,0, FMP 3,0, e na Receita Federal sob o nº 4.712.314-1, com quitação dos ITR's dos cinco últimos exercícios, e, o CCIR de 2000/2001/2002, tudo em nome de Geralda Luiza de Oliveira. Consta da escritura: "Declarou a vendedora que o imóvel se enquadra nas condições estabelecidas pelo art. 1º do Dec. Lei nº 1.958/82, portanto isento de quitação para com o INSS/FUNRURAL; que não existe nenhuma ação real ou pessoal reipersecutória, relativas ao imóvel, bem como nenhum ônus real incidente sobre o mesmo, e, o comprador dispensou a apresentação da certidão cível e apresentou a certidão negativa de ônus reais, exigidas na Lei nº 7.433/85. Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida pelo TJMG na ADIN nº 1.0000.04.410.449-5/000 que suspendeu a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual 14.699/03". Proprietária: MARIETA DE CARVALHO, brasileira, professora, separada judicialmente, CPF nº 168.554.421-53 e RG nº 1195242-2-SSPGO, residente e domiciliada na Rua Rosolino Campos, Quadra 07 Lote 07, Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP 75900-000. Registro anterior: R-01, Matrícula 12.433, livro 2-AU, fls. 294 Emols. - R\$9,70 - Taxa de Fisc. Jud. - R\$3,05 - Total - R\$12,75 - Código - 4401-6 - Luz, 09 de setembro de 2005. O Oficial, [assinatura]

R-01-12.490. Prot. nº 28.360, em 09-09-2005. Transmittente: Marieta de Carvalho, na matrícula acima qualificada. Adquirente: ALAELO ELIAS XAVIER, brasileiro, motorista, solteiro, maior, CPF nº 965.439.656-49 e RG nº M-7.172.468-SSPMG, residente e domiciliado em São Gotardo/MG, na Rua dos Lírios, 460, bairro Jardim das Flores, CEP 38800-000. Título: Compra e venda. Forma: Escritura Pública lavrada aos 20 de julho de 2005, às fls. 104, do livro n. 130, pelo Serviço Notarial do 2º Ofício desta Comarca. Imóvel adquirido exatamente o que acima se acha matriculado e ali discriminado. Valor do Contrato: R\$20.000,00. Condições: Não consta. Registro anterior, mencionado na referida Mat. Dou. fls. Emols. - R\$250,76 - Taxa de Fisc. Jud. - R\$96,63 - Total - R\$347,39 - Código - 4513-8 - Luz, 09 de setembro de 2005. O Oficial, [assinatura]

R-02-12.490. Prot. nº 28.988, em 06-06-2006. Transmittente: Alaelo Elias Xavier, no registro anterior qualificado e na forma da escritura respectiva representado. Adquirente: FRANCISCO ROSAN DUARTE, CPF nº 893.293.686-20 e RG nº M-6.003.393-SSPMG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com CRISTIANE MESQUITA DUARTE, CPF nº 032.395.956-30 e RG nº MG-7.402.745-SSPMG, brasileiros, ele avicultor e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Luz/MG, na Rua Moema, nº 820, Bairro Mons. Parreiras, CEP 35595-000. Título: Compra e venda. Forma: Forma: Escritura pública lavrada aos 06 de junho de 2006, às fls. nº 175 do livro nº 81-N, pelo Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca. Imóvel adquirido: Uma gleba de terras de pasto e um pequeno mato, não contendo acessões e benfeitorias, com a área de 8,93,00 hectares (oito hectares e noventa e três ares), situada neste município de Luz/MG, na Fazenda Cocais, que doravante denominar-se-á "Sítio São Francisco", com as divisas e limites constantes na matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 424145.006629-1, área total 112,4, mód. fiscal 35,0, nº de mód. fiscais 3,21, FMP 3,0, e, na Receita Federal sob o nº 4.712.314-1, com quitação do ITR dos últimos cinco exercícios, e, o CCIR do exercício de 2003/2004/2005, em nome de Geralda Luiza de Oliveira. Consta da escritura: "Declarou o vendedor sob as penas da Lei que o imóvel alienado se enquadra nas condições estabelecidas no art. 1º do Dec. Lei nº 1.958/82, portanto isento de quitação para com o INSS/FUNRURAL; sob as penas de responsabilidade civil e penal que não existe nenhuma ação real ou pessoal reipersecutórias, relativas

MATRÍCULA Nº 12.490

CNM: 054064.2.0012490-33



Art. 32 da Lei Estadual 14.699/03". Valor do contrato: R\$22.325,00. Condições: Não consta. Registro anterior: R-01, Matrícula 12.490, livro 2-AV, fls. 59. Dou. fê. Emols. - R\$241,73 - Recomepe - R\$14,50 - Taxa de Fisc. Jud. - R\$98,74 - Total - R\$354,97 - Código - 4513-8. Luz, 06 de junho de 2006.

O Oficial, _____

AV-03-12.490. Prot. n° 31.908, em 20-03-2009. Conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado e assinado pelas partes em 25-11-2008, Processo n° 13010003162/08, o proprietário do imóvel acima matriculado, declara perante a Autoridade Florestal que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 2.30,70 hectares, não inferior a 20% do total da propriedade, demarcada no croquis anexo, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF, comprometendo-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso; a área a ser preservada como Reserva Legal é composta por 2.30,70 ha de cerrado e cerradão, assim descrita: "Tem início na divisa com José Humberto Xavier, segue 85 m, volve a esquerda, confrontando com áreas internas da propriedade (280 m), volve a esquerda confrontando com áreas internas da propriedade (80 m), volve à esquerda confrontando com Milton de Carvalho (295) até encontrar o ponto inicial, conforme demarcação em mapa anexo", tudo conforme consta do referido termo, arquivado uma via em cartório. Dou. fê. Emols. - R\$9,14 - Recomepe - R\$0,55 - Tx. Fisc. Jud. - R\$3,05 - Total - R\$12,74 - Código - 4135-0. Luz, 20 de março de 2009.

O Oficial, _____

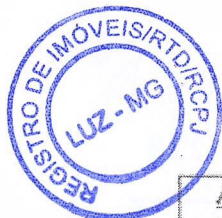
R-04-12.490. Prot. n° 32.933, em 03-11-2009. Transmitedores: Francisco Rosan Duarte e s/m Cristiane Mesquita Duarte, no registro anterior qualificados. Adquirente: PIMENTA FRANGOS E RACÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 08.588.559/0001-96, com sede neste município de Luz/MG, na rodovia estadual MG 176, Km 6, Zona Rural, CEP-35595-000, representada pelo sócio Carlos Elias Pimenta, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Rosilane Aparecida Pimenta, inscrito no CPF n° 433.301.186-87, RG n° M-2.357.537-SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vigário Parreiras, n° 1035, Centro, CEP 35595-000. Imóvel adquirido: Um imóvel rural, situado neste município de Luz/MG, denominado "Fazenda Cocaiz", com área de procedência de 8,93,00 ha (oito hectares e noventa e três ares), contendo acessões artificiais, reserva legal averbada e o memorial descritivo constante na matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA sob o n° 950.114.336.793-4, área total cadastrada 8,93 em nome de Francisco Rosan Duarte, sendo o módulo fiscal da região de 35,0 hectares e a FMP de 3,0 hectares, e na Receita Federal sob o n° 7.215.923-5, com área cadastrada de 8,9 hectares em nome de Francisco Rosan Duarte. Apresentada a CND relativos ao Imposto sobre a propriedade territorial rural, emitida aos 21.10.09 e o CCIR de 2003/2004/2005. Consta da escritura: "Declararam os vendedores que o imóvel se enquadra nas condições estabelecidas no art. 1° do Dec. Lei n° 1.958/82, portanto isento de quitação para com o INSS/FUNKRURAL; que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas o imóvel, bem como nenhum ônus real incidente sobre o mesmo. Apresentada a certidão negativa de ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel, salvo reserva legal de 20%; certidão da matrícula do imóvel, certidões negativas de feitos ajuizados contra os vendedores; certidões conjuntas negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união contra os vendedores, emitidas pela SRF; certidões negativas de distribuição de ações e execuções cíveis, criminais e JEF contra os vendedores; exigidas na Lei n° 7.433/85, dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida pelo TJMG na ADIN n° 1.0000.04.410.449-5/000 que suspende a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual 14.699/03". Valor do contrato: R\$22.325,00. Condições: Não consta. Fica mantida a Reserva Florestal acima averbada sob o n° AV-03-12.490. Registro anterior: R-02 Matrícula 12.490, livro 2-AV, fls. 59. Dou. fê. Emols. - R\$297,60 - Recomepe - R\$17,86 - Tx. Fisc. Jud. - R\$121,16 - Total - R\$437,02 - Código 4513-8. Luz, 03 de novembro de 2009.

O Oficial, _____

EM TEMPO: Sendo que o Título: Compra e Venda e a Forma: Escritura pública lavrada aos 21 de outubro 2009, as fls. 114/115, do livro n° 152, pelo Serviço Notarial do 2° Ofício desta Comarca. Dou. fê. Data supra.

O Oficial, _____

R-05-12.490. Prot. n° 38.610, em 12-06-2012. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA n° 108030. Emitente e Fiel Depositária: Carlos Elias Pimenta CPF n° 433.301.186-87. Autoriza Uxorária: Rosilane Aparecida Pimenta, CPF n°



CNM: 054064.2.0012490-33

AV-09-12.490, Prot. nº 47.087, em 29-04-2015. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Nos termos da autorização dada pelo credor hipotecário, datada de 15-04-2015, foi autorizado o cancelamento da Hipoteca acima registrada sob o nº **R-07, Mat. 12.490**, livro 2-BM, fls. 173, ficando em consequência, o imóvel acima matriculado, livre desse ônus, arquivada dita autorização em cartório. Dou fé. Emols. - R\$33,66 - Recome - R\$2,02 - Tx. Fisc. Jud. - R\$11,11 - Total - R\$46,79 - Código - 4140-0.

Luz, 06 de maio de 2015.

A Escrevente Autorizada, Michelle Ribeiro Mesquita

AV-10-12.490, Prot. nº 50.334, em 23-03-2017. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Nos termos da autorização dada pela credora hipotecária, datada de 21-03-2017, foi autorizado o cancelamento da Hipoteca acima registrada sob o nº **R-08, Mat. 12.490**, livro 2-BM, fls. 173, ficando em consequência, o imóvel acima matriculado, livre desse ônus, arquivada dita autorização em cartório. Dou fé. Emols. - R\$40,20 - Recome - R\$2,41 - Tx. Fisc. Jud. - R\$13,26 - Total - R\$55,87 - Código - 4140-0.

Luz, 28 de março de 2017.

A Escrevente Autorizada, Patricia de Lima Pereira

R-11-12.490, Prot. nº 51.969, em 04-05-2018. Transcrita: Pimenta Frangos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual de responsabilidade limitada, anteriormente denominada Pimenta Frangos e Rações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.588.559/0001-96, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vigário Parreiras, nº 1.035, Bairro Centro, CEP nº 35595-000, representada de acordo com as alterações contratuais das atas de constituição e funcionamento da empresa, por sua única sócia e administradora, Sra. Rosilane Aparecida Pimenta, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 995.844.416-04 e RG nº MG-4.963.183-SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vigário Parreiras, nº 1.035, apto 01, Centro, CEP nº 35595-000. Adquirente: **ARPERE REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.846.999/0001-82, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doze de Outubro, nº 363, Centro, CEP nº 35595-000, representada de acordo com as alterações contratuais das atas de constituição e funcionamento da empresa, por seu único sócio e administrador, Sr. Ronaldo Eveland de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº 686.909.166-87 e RG nº MG-3.340.808-PC/MG, residente em São Paulo/SP, na Avenida Jurema, nº 200, apto 141, Bairro Indianópolis, CEP nº 04079-000, na forma da escritura respectiva representado por sua procuradora Larissa Oliveira Pina, inscrita no CPF sob o nº 081.114.956-09. Título: Compra e Venda. Forma: Escritura Pública lavrada aos 04 de maio de 2018, às fls. 265/268 do Livro nº 125-N, pelo Serviço Notarial do Município de Corrego Danta/MG, desta Comarca de Luz/MG. Imóvel adquirido: Um imóvel rural, situado neste município de Luz/MG, denominado Fazenda Cocais, com a área de **8.93,00** hectares (oito hectares e noventa e três ares), contendo acessões artificiais e reserva legal averbada com o memorial descritivo constante na matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.114.336.793-4, em nome de Pimenta Frangos e Rações Ltda.; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Cocais; Município Sede do Imóvel Rural: Luz/MG; Módulo Rural (ha): 0,00; Nº de Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 0,00; Nº Módulos Fiscais: 0,2551; FMP (ha): 3,00; Área Total (ha): 8,93, CCIR de 2017 de nº 15992499184; e na Receita Federal - NIRF nº 7.215.923-5. O imóvel acima descrito encontra-se inscrito no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL, Registro nº MG-3138807-EF42.86F.EE0B.A12B.3A39.8400.D46B.14EB, data de cadastro 16/04/2018, conforme consta da escritura. Consta da escritura: "Declara expressamente a vendedora, pessoa jurídica alienante empregadora, que por se enquadrar nas exigências legais, apresenta Certidão Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, em nome da vendedora, emitida em 20/04/2018, com validade até 17/10/2018, com código de controle nº EF65.FCE9.A3EF.C91F. Declarou ainda, a vendedora, sob as penas da Lei que o imóvel alienado se enquadra nas condições estabelecidas no Dec. Lei nº 1.958, de 09-09-82, não sendo portanto isento de quitação para com o INSS/FUNRURAL, e pela certidão do INSS ter sido unificada com a Receita Federal e Dívida Ativa da União, conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, esta foi apresentada: Certidão Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, em nome da vendedora, emitida em 20/04/2018, com validade até 17/10/2018, código de controle EF65.FCE9.A3EF.C91F. Nos termos do art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 93.240/86, declararam os vendedores sob as penas da responsabilidade civil e penal que não existe nenhuma ação real ou pessoal reipersecutórias, relativas ao imóvel e nenhum ônus reais incidentes sobre o mesmo. Que não possui em trâmite ações fundadas em direito real ou outras ações pessoais que de alguma forma possam prejudicar a presente compra e venda. Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida na ADIN pelo TJMG sob o nº 04410449-5 que suspendeu a eficácia do art. 32 da Lei Estadual nº 14.699/03". Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as certidões constantes da escritura respectiva, conforme exigência dos arts. 160, 163 e 171, do Provimento nº 260/CGJ/2013. Valor do contrato: R\$22.325,00 valor real e R\$66.559,31 valor fiscal a título de tributação. Condições: Não consta. Fica mantida a Reserva Legal acima averbada sob o nº AV-03, Matrícula nº 12.490, livro 2-AV, fls. 59 (área reservada 2,30,70 ha). Registro anterior: R-04, Matrícula nº 12.490, livro 2-AV/2-BM, fls. 59/173. Dou fé. Emols. - R\$889,71 - ISSQN - R\$35,59 - Recome - R\$53,38 - Tx. Fisc. Jud. - R\$363,40 - Total - R\$1.342,08 - Código - 4516-1.

Luz, 04 de junho de 2018.

A Escrevente Autorizada, Patricia de Lima Pereira

R-12-12.490, Prot. nº 54.067, em 30-08-2019. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB - EMPRÉSTIMO** nº 241590. Credora: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Luz Ltda. - SICOOB CREDILUZ, CNPJ/MF nº 05.536.764/0001-27. Emitente: Pimenta Frangos e Rações Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 08.588.559/0001-96, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vigário Parreiras, nº 1.035, Bairro Centro, CEP nº 35595-000. Valor do empréstimo: R\$22.325,00. Prazo de validade: 30/08/2019 a 30/08/2020. Taxa de juros: 12% ao ano. Taxa de administração: R\$10,00. Taxa de registro: R\$10,00. Taxa de cartório: R\$10,00. Taxa de avaliação: R\$10,00. Taxa de seguro: R\$10,00. Taxa de corretagem: R\$10,00. Taxa de comissão: R\$10,00. Taxa de honorários: R\$10,00. Taxa de despesas: R\$10,00. Taxa de outros: R\$10,00. Taxa de total: R\$10,00. Taxa de código: 4516-1.



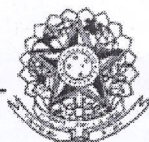
CNM: 054064.2.0012490-33

disponibilização do crédito: Descrito no instrumento da operação derivada; Forma de Pagamento do Crédito: Descrito no instrumento da operação derivada; Periodicidade de pagamento: Descrita no instrumento da operação derivada ou no vencimento do limite, o que ocorrer primeiro; Prazo de vigência/vencimento do limite: 13/10/2032; Praça e Local de Pagamento: Luz/MG. Encargos Financeiros: Descritos no instrumento da operação derivada, observado: a) Taxa de Juros Remuneratórios: Mínima: 0,50% e Máxima: 3,00%; b) Taxa de Juros Moratórios: Mínima: 0,08% e Máxima: 1,00%; c) Multa por inadimplemento: Mínima: 2,00% e Máxima: 2,00%; d) Índice e Percentual de Correção: Descrito no instrumento da operação derivada; e) Sistema de Amortização: Descrito no instrumento da operação derivada; f) Custo Efetivo Total - CET: Descrito no instrumento da operação derivada; g) Capitalização: Mensal. Seguro Prestamista: Opção de Contratação descrita no instrumento da operação derivada. Objeto: O objeto da respectiva Cédula de Crédito Bancário é a concessão de um limite de crédito, pela Credora à Emitente, nas condições especificadas acima, para a realização de operações de crédito derivadas ("Operações Derivadas"), observado o valor máximo do limite e prazo de vigência previstos acima. Garantia Fiduciária: Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emitente junto à Credora Fiduciária, a Garantidora Fiduciante transfere à Credora, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** um imóvel rural situado neste município de Luz/MG, denominado Fazenda Cocais, com área de 8,93,00 hectares, registrado neste CRI sob o nº R-11, Matrícula 12.490, livro 2-BM, fls. 173, de propriedade de Arpere Representações Eireli, no valor de R\$2.232.500,00, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.114.336.793-4, Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Cocais; Município Sede do Imóvel Rural: Luz/MG; Módulo Rural (ha): 15,0000; Nº Módulos Rurais: 0,37; Módulo Fiscal (ha): 35,0000; Nº Módulos Fiscais: 0,2551; FMP (ha): 3,00; Área Total (ha): 8,9300; e, na Receita Federal - NIRF nº 7.215.923-5, área total (ha) 8,9. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 28/10/2022, com validade até 26/04/2023, e o CCIR de 2022 nº 52457521220. Mediante este registro estará constituída a propriedade fiduciária em nome da Credora Fiduciária, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a Garantidora Fiduciante possuidora direta e a Credora Fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora a Emitente, consolidar-se-á, nos termos dos itens seguintes, a propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária. Após 60 (sessenta) dias do vencimento da parcela, a Emitente será intimada, a requerimento da Credora Fiduciária, pelo oficial deste competente CRI, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A Emitente, os Avalistas e o Terceiro Garantidor autorizam a Credora a ceder, transferir ou alienar a terceiros, em qualquer época, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes do respectivo Instrumento de Crédito, inclusive a garantia que for prestada. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da cédula respectiva, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. Dou fê. Emols. - R\$3.513,60 - ISSQN - R\$140,54 - Recomepe - R\$210,80 - Tx. Fisc. Jud. - R\$2.874,86 - Total - R\$6.739,80 - Código - 4551-8.....
Luz, 09 de novembro de 2022. A Escrevente Autorizada, *Guilherme Ribeiro Mesquita*

R-15-12.490. Prot. nº 61.192, em 01-11-2023. Outorgante Dadora e Devedora: Arpere Representações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.846.999/0001-82, empresa localizada na Rua Coronel José Tomas, nº 1.335, Bairro Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP: 35.595-000, representada de acordo com a última alteração contratual consolidada, datada em 29/09/2020, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 8037891, em 05/10/2020, por seus sócios administradores, Ronaldo Evelande de Oliveira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº 686.909.166-87 e RG nº MG-3.340.808/SSPMG, residente e domiciliado na Avenida Jurema, nº 200, Apartamento 141-B, Bairro Indianópolis, São Paulo/SP, CEP: 04.079-000 e Arnaldo Peçanha Rezende, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº 497.386.406-44 e RG nº MG-1.478.509/SSPMG, residente e domiciliado na Rua Doze de Outubro, nº 363, Bairro Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP: 35.595-000. Devedora: Luza Indústria e Comércio de Alimentos S.A - Em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.135.959/0001-77, localizada na Rua Ouro Preto, nº 161, Salas 501, 502, 503, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-040; representada na forma da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/03/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob nº 10331777 em 28/04/2023, representada por seus diretores, Ronaldo Evelande de Oliveira e Arnaldo Peçanha Rezende, já qualificados acima. Outorgada Receptora e Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDILUZ LTDA - SICOOB CREDILUZ, cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ sob o nº 25.536.764/0001-27, NIRE 131400003584, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 292, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, conforme Estatuto Social Consolidado e com seu Contrato Social e Atas de Assembleias posteriores, sendo a última registrada na JUCEMG, sob o nº 10518176, em 13/06/2023, e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEMG, representada por seu Diretor Administrativo, Guilherme Resende de Oliveira, brasileiro, casado, técnico agrícola, inscrito no CPF sob o nº 073.564.066-16 e CNH nº 03432233481/DETRANMG, onde consta o RG nº MG-14.605.532/SSPMG, com endereço comercial na sede da empresa que representa. Título: Confissão de Dívidas e



CNM: 054064.2.0012490-33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE LUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 173

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - BM

Fls. 173

ANO 2012

MATRÍCULA Nº 12.490

(Continuação da Matrícula nº 12.490, livro 2-AV, fls. 59).

da cédula respectiva. Taxa de juros: 6,25% a.a. e o que mais consta da referida cédula. O crédito deferido destina-se a investimento pecuário para aquisição de bovinos, localizados no imóvel denominado Fazenda Bom Sucesso, neste município de Luz/MG. Garantia Hipotecária: Em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU o imóvel rural de propriedade de Pimenta Frangos e Rações Ltda., situado neste município de Luz/MG, denominado Fazenda Cocaís, com a área de 8,93,00 ha, matriculado neste CRI sob o nº 12.490, R-04, livro 2-AV, fls. 59. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da cédula respectiva, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. A cédula foi também registrada nesta data, no livro 3-M, fls. 104v, sob o nº 7.160. Dou fé. Luz, 12 de junho de 2012.

A Escrevente Autorizada *Luana de Jesus Lemos*

AV-06-12.490. Prot. nº 46.402, em 04-02-2015. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos da autorização dada pelo credor hipotecário, datada de 03-02-2015, foi autorizado o cancelamento da Hipoteca acima registrada sob o nº R-05, Mat. 12.490, livro 2-AV, fls. 59, ficando em consequência, o imóvel acima matriculado, livre desse ônus, arquivada dita autorização em cartório. Dou fé. Emols. - R\$33,66 - Recome - R\$2,02 - Tx. Fisc. Jud. - R\$11,11 - Total - R\$46,79 - Código - 4140-0.

Luz, 04 de fevereiro de 2015.
A Escrevente Autorizada *Luana de Jesus Lemos*

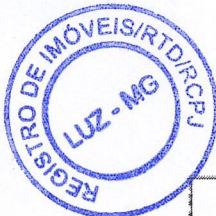
R-07-12.490. Prot. nº 46.725, em 11-03-2015. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - Produto BNDES Automático. Programa BNDES Pronamp. Nº do Instrumento de Crédito nº 689053-2. Nº de referência Bacen - Sicoor: 20150255962. Emitente: Carlos Elias Pimenta, CPF nº 433.301.186-87. Interveniente Hipotecante: Pimenta Frangos Eireli - ME, CNPJ nº 08.588.559/0001-96. Interveniente Avalista: Cooperativa de Crédito de Luz Ltda., CNPJ nº 25.536.764/0001-27. Credor/Agente Financeiro: Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, nº 2080, Brasília/DF, CNPJ/MF nº 02.038.232/0001-64. Data e Lugar da Emissão: Emitida nesta cidade de Luz/MG, aos 10 de março de 2015. Valor do crédito deferido: R\$100.000,00. Forma de pagamento: Prazo de carência: 24 meses; Vencimento de carência: 15/03/2017; Prazo de amortização: 72 meses; Periodicidade de pagamento do principal: Anual; Quantidade de amortizações do principal: 6; Data de pagamento da 1ª (primeira) amortização: 15/03/2018; Vencimento da operação: 15/03/2023; Pagamento de juros na carência: Sim, exatamente conforme consta da cédula respectiva. Taxa efetiva de juros: 5,50% a.a., já incluído o "Del Credere" de 2,8% a.a. do agente financeiro e o que mais consta da referida cédula. O crédito deferido destina-se à insumos e serviços para recuperação de pastagens e aquisição de animais (19 vacas girolando - Pro. Leite), a ser realizado na Fazenda Campos das Oliveiras, neste município de Luz/MG, matrícula 13.642. Garantia Hipotecária: Em HIPOTECA cedular de PRIMEIRO GRAU o imóvel rural de propriedade de Pimenta Frangos e Rações Ltda, situado neste município de Luz/MG, denominado Fazenda Cocaís, com área de 8,93,00 ha, matriculado neste CRI sob o nº 12.490, R-04, livro 2-AV, fls. 59, avaliado em R\$390.000,00. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da cédula respectiva, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. A cédula foi também registrada nesta data, no livro 3-P, fls. 130v, sob o nº 8.409. Dou fé. Emols. - R\$17,52 - Recome - R\$0,00 - Taxa de Fisc. Jud. - R\$0,00 - Total - R\$17,52 (Isento de T.F.J. - Decreto - Lei nº 167/1967). Luz, 11 de março de 2015.

O Oficial *[Assinatura]*

R-08-12.490. Prot. nº 47.039, em 23-04-2015. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 151.326. Emitente e Fiel Depositário: Carlos Elias Pimenta, CPF nº 433.301.186-87. Outorga uxória: Rosilene Aparecida Pimenta, CPF nº 995.844.416-04. Anuente Garantidora: Pimenta Frangos e Rações Ltda., CNPJ nº 08.588.559/0001-96. Credora: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Luz Ltda. - SICOOB CREDILUZ, CNPJ nº 25.536.764/0001-27. Data e Lugar da Emissão: Emitida nesta cidade de Luz/MG, aos 17 de abril de 2015. Valor do crédito deferido: R\$90.000,00. Data do vencimento: 20 de março de 2017. Forma de pagamento: O emitente pagará à Cooperativa a quantia que dela recebeu, acrescida dos encargos financeiros estabelecidos, exatamente conforme consta da Cédula Rural Hipotecária respectiva. Taxa de juros: 6,5% a.a. e o que mais consta da referida cédula. O crédito deferido destina-se ao investimento pecuário para aquisição de semoventes, a ser realizado na Fazenda Campos das Oliveiras, neste município de Luz/MG. Garantia Hipotecária: Em HIPOTECA cedular de SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel rural de propriedade de Pimenta Frangos e Rações Ltda., situado neste município de Luz/MG, denominado Fazenda Cocaís, com

CONTINUAÇÃO DA

MATRÍCULA Nº 12.490



CNM: 054064.2.0012490-33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE LUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 216

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Fls. 216

LIVRO Nº 2 - CI

ANO 2019

MATRÍCULA Nº

12.490

(Continuação da Matrícula nº 12.490, liv. 2-BM, fls. 173).

Avalistas: Arnaldo Poçanha Rezende, CPF nº 497.386.406-44; Ronaldo Evelande de Oliveira, CPF nº 686.909.166-87. Garantidora Fiduciária (Bem Imóvel): Arpere Representações Eireli, CNPJ nº 03.846.999/0001-82. Data e Lugar da emissão: Emitida nesta cidade de Luz/MG, aos 27 de agosto de 2019. Características da Operação de Crédito: Natureza: Empréstimo - Capital de Giro; Valor contratado: R\$509.000,00 (quinhentos e nove mil reais); Forma de Disponibilização do Crédito: Conta Corrente - Banco: 756 - Agência: 3140 - Conta: 619280; Forma de Pagamento do Crédito: Débito Automático - Banco: 756 - Agência: 3140 - Conta: 619280; Nº de Parcelas: 36 Parcelas, no valor individual de R\$16.963,84 cada; Periodicidade de Pagamento: Mensal; Data de Vencimento da Primeira Parcela: 20/09/2019; Forma de Pagamentos das Despesas: Débito na Conta: 619280; Data de Vencimento da Operação: 22/08/2022; Praça e Local de Pagamento: Luz-MG. Encargos Financeiros: Taxa de Juros Remuneratórios: 0,99% a.m.; Juros de mora: 1,00% a.m.; Índice de Correção: -; Percentual do Índice de Correção: %; Sistema de Amortização: Tabela Price; CET: 1,09% a.m. / 14,05% a.a.; Informações complementares CET: Valor Total Devido: R\$517.618,22; Valor Liquidado: R\$509.000,00 (98,34%); Total de Despesas: R\$8.618,22 (1,66%), sendo: Tarifas: R\$0,00 (0,00%); IOF + IOF Adicional: R\$8.618,22 (1,66%); Seguro: R\$0,00 (0,00%), se contratado; Despesas: R\$ (0,00%). Seguro Prestamista: Contratação de Seguro Prestamista? Não. Garantia Fiduciária: Em garantia ao cumprimento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas, a Garantidora Fiduciária transfere à Credora Fiduciária, em alienação fiduciária, um imóvel rural, situado neste município de Luz/MG, denominado Fazenda Cocais, com área de 8,93,00 hectares, registrado neste CRI sob o nº R-11, Matrícula 12.490, livro 2-BM, fls. 173, de propriedade de Arpere Representações Eireli, no valor de R\$650.000,00, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e artigos 1.361 e seguintes do Código Civil. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.114.336.793-4, Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Cocais; Município Sede do Imóvel Rural: Luz/MG; Módulo Rural (ha): 15,0000; Nº Módulos Rurais: 0,37; Módulo Fiscal (ha): 35,0000; Nº Módulos Fiscais: 0,2551; FMP (ha): 3,00; Área Total (ha): 8,9300; e, na Receita Federal - NIRF nº 7.215.923-5, área total (ha) 8,9. Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 30/08/2019, com validade até 26/02/2020, e o CCIR de 2019 nº 24491237194. Mediante este registro estará constituída a propriedade fiduciária em nome da Credora Fiduciária, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a Garantidora Fiduciária possuidora direta e a Credora Fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora a Emitente, consolidar-se-á, nos termos dos itens seguintes, a propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária. Após 60 (sessenta) dias do vencimento da parcela, a Emitente será intimada, a requerimento da Credora Fiduciária, pelo oficial deste CRI, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A Emitente e os Avalistas autorizam a Credora a ceder, transferir ou alienar a terceiros, em qualquer época, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes do respectivo Instrumento de Crédito, inclusive a garantia que for prestada. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da cédula respectiva, para todos os fins, arquivada uma via em cartório. Dou fé. Emols. - R\$1.947,11 - ISSQN - R\$77,88 - Recome - R\$116,82 - Tx. Fisc. Jud. - R\$1.363,73 - Total - R\$3.505,54 - Código - 4546-8. Luz, 16 de setembro de 2019.

A Escrevente Autorizada,

Michelle Ribeiro Mesquita

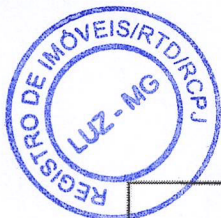
AV-13-12.490, Prot. nº 56.115, em 03-12-2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da autorização dada pela Credora Fiduciária, datada de 03-12-2020, foi autorizado o cancelamento da Alienação Fiduciária acima registrada sob o nº R-12, Mat. 12.490, livro 2-BM, fls. 173, ficando em consequência, o imóvel acima matriculado, livre desse ônus, arquivada dita autorização em cartório. Dou fé. Emols. - R\$67,00 - ISSQN - R\$2,68 - Recome - R\$4,02 - Tx. Fisc. Jud. - R\$22,10 - Total - R\$95,80 - Código - 4140-0. Luz, 15 de dezembro de 2020.

A Escrevente Autorizada,

Michelle Ribeiro Mesquita

R-14-12.490, Prot. nº 59.370, em 27-10-2022. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB - LIMITE GUARDA-CHUVA - ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO - CÉDULA Nº 395924. Credora: Cooperativa de Crédito Crediluz Ltda. - SICOOB CREDILUZ, CNPJ/MF nº 25.536.764/0001-27. Emitente/Devedora: Luza Indústria e Comércio de Alimentos S.A, CNPJ nº 22.135.959/0001-77. Avalistas: Arnaldo Poçanha Rezende, CPF nº 497.386.406-44; Ronaldo Evelande de Oliveira, CPF nº 686.909.166-87. Garantidora Fiduciária: Arpere Representações Ltda., CNPJ nº 03.846.999/0001-82. Data e Lugar da emissão: Emitida nesta cidade de Luz/MG, aos 25 de outubro de 2022. Características da Operação de Crédito: Natureza: Limite de Crédito com Garantia Guarda-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 12.490



CNM: 054064.2.0012490-33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE LUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 119

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Fls. 119

LIVRO Nº 2 - CU

ANO 2023

MATRÍCULA Nº 12.490

(Continuação da Matrícula nº 12.490, livro 2-CI, fls. 216).

lavrada aos 27 de outubro de 2023, às fls. 193-196, do livro nº 97-N, pelo Ofício do Registro Civil e Notas do Distrito de Piedade do Paraopeba, Comarca de Brumadinho/MG, recebida por esta Serventia através do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis - ONR, por meio do módulo Protocolo Eletrônico de Títulos E-Protocolo, nos termos do art. 1.176 do Provimento Conjunto nº 93/PR/2020. Consta da respectiva escritura de dação em pagamento, que as Dadora e Devedoras, Arpere Representações Ltda e Luza Indústria e Comércio de Alimentos S.A, reconhecem estar em mora, portanto inadimplentes com a recebedora credora, Cooperativa de Crédito Crediluz Ltda, débitos estes que têm a seguinte origem: Cédula de Crédito Bancário Abertura de Limite de Crédito com Garantia ao Limite Global nº 395924 emitido no dia 25-10-2022, no valor de R\$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), com vencimento em 13/10/2032, devidamente registrada neste CRI sob o nº R-14-12.490, Livro 2-CI, fls. 216, ano 2019, na qual a referida Cédula gerou as seguintes cédulas internas: Cédula de Crédito Bancário nº 361160, referente a Capital de Giro, emitido no dia 30-12-2021, por Luza Indústria e Comércio de Alimentos S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 22.135.959/0001-77, no valor de R\$2.056.090,56 (dois milhões e cinquenta e seis mil e noventa reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento em 22-12-2025, com saldo devedor previsto para quitação em 29-09-2023 no valor de R\$1.333.982,68 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos); Cédula de Crédito Bancário nº 397279, emitido no dia 04-11-2022, por Luza Indústria e Comércio de Alimentos S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 22.135.959/0001-77, no valor de R\$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), com vencimento em 10-11-2026, com saldo devedor previsto para quitação em 29-09-2023 no valor de R\$1.258.517,32 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos); Contrato de Compra e Venda formalizado por meio de escritura pública com alienação fiduciária de bem imóvel, lavrada em 16-12-2021, obrigação assumida por Arpere Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.846.999/0001-82, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais). As Devedoras reconhecem a dívida retro mencionada como líquida e certa para todos os fins de direito, servindo o respectivo instrumento como título executivo. Imóvel adquirido: Considerando que as obrigações são garantidas por alienação fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, as partes optaram pela prerrogativa do disposto no do artigo 26, parágrafo 8º da referida Lei, ou seja, dar em pagamento da dívida, em caráter irrevogável e irretratável para quitar seus débitos para com a Recebedora/Credora, que se faz através do respectivo instrumento, um imóvel rural, situado neste município de Luz/MG, denominado Fazenda Cocais, com a área de 8,93,00 hectares (oito hectares e noventa e três ares), contendo acessões artificiais, com o memorial descritivo constante na matrícula respectiva. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 950.114.336.793-4, Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Cocais; Município Sede do Imóvel Rural: Luz/MG; Módulo Rural (ha): 15,0000; Nº Módulos Rurais: 0,37; Módulo Fiscal (ha): 35,0000; Nº Módulos Fiscais: 0,2551; FMP (ha): 2,00; Área Total (ha): 8,9300; e, na Receita Federal - NIRF nº 7.215.923-5, área total (ha) 8,9, Nome do declarante: Arpere Representações Eireli, CNPJ 03.846.999/0001-82. Apresentado o CCIR de 2023 nº 59880183233. O imóvel acima descrito encontra-se inscrito no CAR - Cadastro Ambiental Rural, Registro nº MG-3138807-F10E6928EADB402687-B276276A4198D B, data de cadastro 26/04/2016. O imóvel urbano matriculado sob o nº 5.741, R-08, livro 2-CP, fls. 20, de propriedade de Arpere Representações Ltda, também foi dado em dação em pagamento da dívida, pelo valor de R\$450.000,00, em caráter irrevogável e irretratável para quitar seus débitos para com a Recebedora/Credora. Como cumprimento das obrigações firmadas, convencionam a Dação em Pagamento dos imóveis citados acima, pelos valores acima avaliados, na condição de quitar suas dívidas junto ao Sicoob Crediluz e estão cientes de que não haverá devolução de qualquer valor. Consta da escritura: "Que o imóvel desta transação está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o que é declarado sob responsabilidade civil e criminal e para os efeitos do parágrafo 3º. Artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240 de 09/09/1986, exceto no que tange à Alienação Fiduciária, em favor da credora fiduciante, registrada no R-14, Matrícula 12.490, acima, do que têm ciência e concordam as partes. Foi apresentada a Certidão Positiva de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da Outorgante, sob o código de controle nº BFDC.42E4.188C.D6A8, emitida em 10/10/2023, com validade até 07/04/2024, expedida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014, verificada sua validade através do endereço www.receita.fazenda.gov.br, ficando as partes advertidas quanto aos riscos inerentes ao ato (art. 190, § 5º; e art. 742, parágrafo único, do Provimento Conjunto nº 93/2020). As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes por se tratar de instrumento público". Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as certidões constantes da escritura respectiva, conforme exigência da Lei 7.433 de 18/12/1985, e arts. 183, 187 e 198 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020. Valor do contrato: R\$2.232.500,00. Condições: Não consta. Fica mantida a Reserva Legal sob uma área de 2,30,70 ha, acima averbada sob o nº AV-03, Matrícula 12.490, livro 2-AV, fls. 59, conforme consta na procedência, nos termos em que foi originalmente constituída. Ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas e condições constantes da escritura respectiva. Registro anterior: R-11 e R-14 Matrícula 12.490 Livro 2-CP Fls. 172/216 Data de Emissão: 02/07/22 RECÉM REGISTRADO

CONTINUAÇÃO

DA

MATRÍCULA Nº 12.490



CNM: 054064.2.0012490-33

RS\$238,52 - Tx. Fisc. Jud. - RS\$3.252,70 - Total - RS\$7.625,77 - Código - 4522-9
Luz, 24 de novembro de 2023. A Escrevente Autorizada, *Michelle Ribeiro Mesquita*

PAULO GONTIJO COSTA

OFICIAL: PAULO GONTIJO COSTA
OFICIALA SUBSTITUTA: FERNANDA PEREIRA COSTA

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE LUZ/MG
Rua Cel. José Thomaz, n° 388 - sala 02 - Centro - CEP 35.595-000 - Telefax: (37) 3421-2229

CERTIDÃO - Certidão de inteiro teor
CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída
e confere com o original. Dou fé.
Luz/MG. 12/06/2026
Oficiala Substituta,
Emol: R\$ 30,36 - Tx. Judic: R\$ 10,72 - Total: R\$ 41,08

Paula

REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE LUZ/MG
Rua Cel. José Thomaz, n° 388 - sala 02 - Centro - CEP 35.595-000 - Telefax: (37) 3421-2229

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de LUZ - MG
Selo Digital: JZP57771
Cod. Seg: 5814.4782.0730.9737
Qtd. de Atos Praticados: 1
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br/>
Emitido em: 12/06/2026 14:41
Emol.: R\$ 30,36 TFJ: R\$ 10,72 Total: R\$ 41,08 ISS: R\$ 1,13



REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Paulo Gontijo Costa - Oficial
Fernanda Pereira Costa - Oficiala Substituta
Escreventes
Denise A. Gontijo Costa
Michelle Ribeiro Mesquita
Patrícia de Cássia Pereira
Isaac Augusto Amaral Silva
COMARCA DE LUZ - LUZ/MG